

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99

n. 169

São Paulo

quinta-feira, 7 de setembro de 1989

PODER EXECUTIVO

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR N.º 629, DE 6 SETEMBRO DE 1989

Inclui cargos no Anexo II do Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, e dá providências correlatas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1.º — Os cargos de Artífice ocupados por João Pereira da Mota, Manoel Justino da Costa, Enoque Tavares da Silva, Waldir Mendes e Francisco Bartolomeu Cavalcanti de Albuquerque ficam incluídos no Anexo II do Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, alterado pelo Decreto-lei Complementar n.º 13, de 25 de março de 1970, na conformidade do Anexo que faz parte integrante desta lei complementar.

Artigo 2.º — Os funcionários a que se refere o artigo 1.º ficam dispensados da reposição de eventuais importâncias recebidas indevidamente até a data da publicação desta lei complementar.

Artigo 3.º — Os títulos dos funcionários abrangidos por esta lei complementar serão apostilados pelas autoridades competentes.

Artigo 4.º — As despesas resultantes da aplicação desta lei complementar correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento-Programa (vetado).

Artigo 5.º — Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 1970, adaptadas suas normas ao disposto na Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, e na Lei Complementar n.º 247, de 6 de abril de 1981.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de setembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Alberto Goldman, Secretário da Administração

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 6 de setembro de 1989.

ANEXO

A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 629, DE 6 DE SETEMBRO DE 1989

Nome	Cargo	SITUAÇÃO ATUAL			Cargo	SITUAÇÃO NOVA		
		Parte e Tabela	Referência			Parte e Tabela	Referência	Faixa
João Pereira da Mota	Artífice	TP	26		Trabalhador Braçal	PP-III	2	I
Manoel Justino da Costa	Artífice	TP	26		Felitor	PP-III	7	I
Enoque Tavares da Silva	Artífice	TP	23		Fiscal de Instalações de Águas e Esgotos	PP-III	10	II
Waldir Mendes	Artífice	TP	29		Mecânico	PP-III	10	II
Francisco Bartolomeu Cavalcanti de Albuquerque	Artífice	TP	26		Encarregado de Setor (Oficina)	PP-II	16	III

DECRETOS

DECRETO N.º 30.365, DE 6 DE SETEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento, para Subscrição de Ações da Companhia Energética de São Paulo-CESP

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988;

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 7 de setembro — Quinta-feira

8h50 Recepção ao Governador e ao Comandante Militar do Sudeste — Revista à tropa.
9h20 Chegada ao palanque principal. Hasteamento das Bandeiras. Deslocamento para tribuna de honra.
9h40 Início do desfile de 7 de Setembro — Av. Tiradentes.
13h Término (previsto) do desfile.

Seção I

Esta edição de 112 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo	17	Meio Ambiente	37
Justiça	17	Defesa do Consumidor	37
Promoção Social	18		
Segurança Pública	21	Universidade de São Paulo	39
Fazenda	21	Universidade	
Agricultura e Abastecimento	25	Estadual de Campinas	40
Educação	26	Universidade Estadual Paulista	40
Saúde	29		
Energia e Saneamento	33	Ministério Público	41
Transportes	33	Tribunal de Contas	42
Administração	35	Editais	44
Cultura	35	Concursos	46
Ciência Tecnologia e		Assembléia Legislativa	83
Desenvolvimento Econômico	35	Diário dos Municípios	102
Esportes e Turismo	35	Boletim Federal	106
Habitação e			
Desenvolvimento Urbano	35	Ministérios e Órgãos Federais	112

Circula com esta edição o suplemento da Assembléia Legislativa, contendo o Projeto de Constituição do Estado de São Paulo, com 80 páginas.

TABELA 3 NCz\$ 1,00

Suplementação		Orçamento-Programa do Estado	
Governo do Estado de São Paulo		Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento	
Órgão 15.56 — Depto. de Águas e Energia Elétrica-DAEE		Especificação	
Categoria Econômica	Total	Subprogramas	
4.2.6.0	09.51.035	Const. ou Aumento Cap.	
		Emp. Comerc. ou Finan.	
1.500.000,00	1.500.000,00		
TOTAIS			
1.500.000,00	1.500.000,00		

DECRETO N.º 30.366, DE 6 DE SETEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para Subscrição de Ações da Ferrovia Paulista S.A. — FEPASA

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 16.400.000,00 (dezesseis milhões e quatrocentos mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de setembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de setembro de 1989.

TABELA 1 NCz\$ 1,00

Suplementação			
16	Secretaria dos Transportes		
16.40	Entidades Supervisionadas		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.	16.400.000,00	
	Subtotal		16.400.000,00
	TOTAL		16.400.000,00
Projetos	Corrente	Capital	Total
Subsc. de Ações — Carga Passag. Longo Perc.			
16.89.035.7.185	16.400.000,00	16.400.000,00	
TOTAIS			16.400.000,00

TABELA 2 NCz\$ 1,00

Suplementação			
16	Secretaria dos Transportes		
16.90	Administração Indireta		
	Ferrovia Paulista S/A — Fepasa		
	TOTAL	16.400.000,00	
	3.ª Quota		16.400.000,00

DECRETO N.º 30.367, DE 6 DE SETEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para Subvenções Econômicas ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. — IPT.

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

TABELA 1 NCz\$ 1,00

Suplementação			
15	Secretaria de Energia e Saneamento		
15.40	Entidades Supervisionadas		
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	1.500.000,00	
	Subtotal		1.500.000,00
	TOTAL		1.500.000,00
Projetos	Corrente	Capital	Total
Projetos do DAEE-CESP			
09.51.035.7.113	1.500.000,00	1.500.000,00	
TOTAIS			1.500.000,00
15.56	Depto. de Águas e Energia Elétrica-DAEE		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.	1.500.000,00	
	Subtotal		1.500.000,00
	TOTAL		1.500.000,00
Projetos	Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações da CESP			
09.51.035.1.134	1.500.000,00	1.500.000,00	
TOTAIS			1.500.000,00

TABELA 2 NCz\$ 1,00

Suplementação			
15	Secretaria de Energia e Saneamento		
15.90	Cia. Energética de São Paulo-CESP		
	TOTAL	1.500.000,00	
	3.ª Quota		1.500.000,00